

AO
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNI-FACEF
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FRANCA/SP

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 11/2018
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 09/2018
DATA DA REALIZAÇÃO	15/03/2018- 09:30hrs

ATT: ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA

A empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.417/0001-19, com sede a Rua Guido Borsaro nº 828, bairro Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto -SP, devidamente qualificada no procedimento licitatório em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Sa., apresentar **CONTRA-RAZÃO DE RECURSOS** impetrados pela empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pelas razões que passa a expor para ao final requerer:

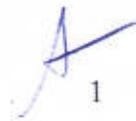
ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

RUA: Guido Borsaro n.º 828 – Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14091-440

Tel.: (016) 3234-7010

CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112 - e-mail: contato@ribertehospitalar.com.br

www.ribertehospitalar.com.br


1

1- Das Alegações Apresentadas:

1.1 A Empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI em seu recurso alega que a instituição Uni-Facef remarcou um novo edital; após a primeira impugnação; direcionado para um produto da marca DIXTAL/PHILIPS

Após ter sido apresentado a impugnação, a instituição Uni-Facef o-acatou e remarcou uma nova data publicando um novo edital, porém dessa vez, através de um pregão presencial que ocorreu no dia 15 de março de 2018. O descritivo publicado teria condições cabíveis de uma nova impugnação, já que; novamente estava sendo direcionado para outro modelo de produto do mesmo fabricante DIXTAL/PHILIPS.

(imagem retirada da pagina 4 do recurso enviado pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI)

1.2 Ainda decorre no recurso a alegação:

A empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI, apresentou em forma de pedido de esclarecimento uma sugestão de mudança de algumas partes do texto do descritivo, para que dessa forma não fosse preciso impugnar novamente o certame e ampliasse a condição de participação de mais empresas, aumentando assim, a competitividade garantindo uma melhor compra para a instituição.

Texto esse que pode ser observado a seguir: (Disponível publicamente pelo link: <https://www.unifacef.com.br/wp-content/uploads/2018/03/PP-009-2017-Questionamento-PL.pdf>)

- I - Questionamento:

Solicitação de Expansão Modular: O edital solicita que o monitor faça a expansão através da tecnologia modular. **É necessário que o monitor realmente tenha essa característica ou serão aceitos equipamentos que podem receber os parâmetros solicitados através da tecnologia pré-configurada?**

DO ESCLARECIMENTO DA INSTITUIÇÃO

- Como podemos observar a seguir, através do documento extraído do link: <https://www.unifacef.com.br/wp-content/uploads/2018/03/ESCLARECIMENTOS-PREGAO-09.pdf>, a instituição respondeu de forma satisfatória anulando qualquer possibilidade de impugnação, já que outras empresas pudessem participar do pregão garantindo a competitividade conforme o trecho abaixo:
 - - Sobre a expansão modular, em edital refere-se a capacidade de expansão futura da tecnologia, que deve possibilitar em caso de interesse da contratante a aquisição de novas funcionalidades que poderão ser inseridas ao equipamento por meio de adição de módulo físico, upgrade de hardware ou software, não restrita apenas a modularização física (adoção de módulos para adicionar novas funções);

(imagens retiradas das paginas 4 e 5 do recurso enviado pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI)

DAS ALEGAÇÕES PROLIFE

- Durante o certame fomos indagados pela concorrente RIBERTEC a responder sobre exatamente o mesmo esclarecimento anteriormente resolvido e publicado. O responsável técnico presente no ato, aceitou a tal indagação e nos desclassificou do item, conforme expresso na ata que foi entregue a todos os participantes ao final do certame:
 - Trecho retirado da ATA: ***"A empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI, teve a proposta do ITEM 01 desclassificada por não atender à exigência de intercambialidade constante no Edital."***
 - Portanto NÃO ficou claro a nossa desclassificação, já que conforme documento de esclarecimento foi aceito a opção de monitores pré-configurados com opção de adição de módulo físico, upgrade de hardware ou software, ***não restrita apenas a modularização física (adoção de módulos para adicionar novas funções);*** conforme citado no trecho acima extraído da própria resposta da instituição.

(imagem retirada da pagina 5 do recurso enviado pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI

2- Das Contra Razões;

Importante ressaltar nestas contrarrazões, que todos os dados apresentados são idênticos às alegações/ informações ocorridas no processo licitatório e durante o certame presencial e em nenhum momento estaremos fazendo suposições ou colocações de dúvidas ou inverdades com finalidade de tumultuar o certame ou induzir a análise e decisão da comissão.

(1.1) A empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI alegou que *"o descritivo publicado teria condições cabíveis de uma nova impugnação, já que; novamente estava sendo direcionado para outro modelo de produto do mesmo fabricante DIXTAL/PHILIPS."*

A empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, conforme lembrado pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI, quando analisou o edital e constatou algum ponto de dúvida, utilizou-se de seus direitos legais para interposição da referida impugnação tempestivamente; direito do qual qualquer empresa possui, de acordo com a lei 8.666. Se a nova publicação do edital não foi impugnada tempestivamente, conclui-se que não foram encontrados pontos em desconformidade.

A instituição Uni-Facef analisou a impugnação e alterou o seu edital com uma nova descrição que garantiu a concorrência leal entre marcas.

(1.2) A empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI alegou que *"não ficou claro a nossa desclassificação, já que conforme documento de esclarecimento foi aceito a opção de monitores*

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

RUA: Guido Borsaro n.º 828 – Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14091-440

Tel.: (016) 3234-7010

CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112 - e-mail: contato@ribertehospitalar.com.br

www.ribertehospitalar.com.br

pré-configurados com opção de adição de modulo fisico, upgrade de hardware ou software, não restrita apenas a modularização física (adoção de módulos para adicionar novas funções)[...]

A empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, questionou a exigência de intercambialidade solicitada em edital para a empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI durante o certame. Para sermos mais claros, a descrição do Lote 1 – Monitores Multiparametro solicita:

2. DESCRIÇÃO

LOTE 1 – MONITORES MULTIPARAMETRO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
8	<p><u>MONITOR MULTIPARAMETRO</u></p> <p>MONITOR MULTIPARAMETRO PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR A BEIRA LEITO OU TRANSPORTE PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. VISOR: TELA DE LCD, SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X600 PIXELS. APRESENTAR NO MÍNIMO OITO CURVAS SIMULTÂNEAS E DISTINTAS (NÃO É TELA DE ECG). POSSIBILITAR INCLUSÃO DE DADOS DO PACIENTE (ID, NOME) DE FORMA MANUAL (TELA/TECLADO) E COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. DEVE SER CONFIGURADO PARA MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), RESPIRAÇÃO POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E DOIS CANAIS DE TEMPERATURA.</p> <p><u>TAMBÉM DEVE SER POSSÍVEL A EXPANSÃO MODULAR PARA A MEDIDA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ELETROENCÉFALOGRAMA (EEG), ÍNDICE BI-ESPECTRAL (BIS) E TRANSMISSÃO NEURO-MUSCULAR (TNM/NMT). TAIS PARÂMETROS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO MERCADO BRASILEIRO PARA AQUISIÇÃO. OS MÓDULOS DEVEM SER INTERCAMBIÁVEIS E SERÃO UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO.</u></p> <p>ECG: POSSUI ANÁLISE DE ARRITMIAS E SEGMENTO ST. DETECTAR MARCAPASSO. POSSUIR FILTROS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO. SER POSSÍVEL USAR CABO DE 3 E 5 VIAS.</p> <p>RESPIRAÇÃO: ATRAVÉS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA DOS CABOS DE ECG. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 150RPM. POSSUIR ALARME DE APNEIA CONFIGURÁVEL.</p> <p>PNI: MEDIÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. EXIBIR NA TELA OS VALORES DE MEDIDA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÊDIA. POSSUIR MODOS: MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT. NO MODO AUTOMÁTICO, EFETUAR MEDIDAS PERIÓDICAS DE 15, 30, 120 E 240MINUTOS.</p> <p>SPO2: FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 300PPM. FAIXA DE SATURAÇÃO DE 1-100%.</p>

Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José – Franca – SP – CEP: 14401-135

Fone/FAX: (16) 3713-4688 – www.facef.br

(Texto retirado da pagina 16 do edital publicado)

ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

RUA: Guido Borsaro n.º 828 – Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14091-440

Tel.: (016) 3234-7010

CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112 - e-mail: contato@ribertechospitalar.com.br

www.ribertechospitalar.com.br

O esclarecimento publicado pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS EIRELLI foi clara em questionar somente sobre a **expansão modular**:

A empresa ProLife Equipamentos Médicos Eireli, solicita esclarecimentos da licitação supracitada sobre o Lote 1 - Monitores Multiparâmetro:

- Sobre a expansão modular, em edital refere-se a capacidade de expansão futura da tecnologia, que deve possibilitar em caso de interesse da contratante a aquisição de novas funcionalidades que poderão ser inseridas ao equipamento por meio de adição de módulo físico, upgrade de hardware ou software, não restrita apenas a modularização física (adoção de módulos para adicionar novas funções);

(texto retirado do esclarecimento da empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS EIRELLI)

Em nenhum momento a empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS EIRELLI questionou sobre a exigência de INTERCAMBIABILIDADE solicitada em edital.

No decorrer do certame, foi esclarecido e comprovado em Manual cadastrado na ANVISA que o produto ofertado pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS EIRELLI não possui Módulos **intercambiáveis**, ou seja, apesar do esclarecimento deixar claro que a expansão futura do parâmetro não tem que ser necessariamente via módulo físico e que poderia ser por upgrade ou software, a estrutura do equipamento ofertado não disponibiliza a intercambialidade solicitada em edital; exemplo:

Se a instituição solicitar um upgrade de hardware ou software para um parâmetro de TNM (Transmissão Neuro Muscular), o fabricante deverá retirar o equipamento da instituição para implantação, pois tal intervenção deveria ocorrer em ambiente controlado, pois como necessita de abertura do equipamento, implantação de partes e placas, o mesmo deveria passar por testes e ensaios de segurança elétrica e demais itens de segurança previstos na NBR IEC 60601, para posterior devolução para a instituição. Outro ponto é que se a instituição comprou somente 01 parâmetro de TNM por exemplo, os demais equipamentos não conseguirão intercambiar esta tecnologia nos demais equipamentos, pois os demais não receberam a implantação do parâmetro, sendo assim não atende ao item solicitado no edital "Devem ser Intercambiáveis e serão utilizados de acordo com a necessidade da instituição."

Acrescentamos também a informação de que apresentamos um produto que atende integralmente ao descritivo publicado. Durante o processo presencial, nosso produto ficou isento de questionamentos, tanto da comissão técnica, quanto da empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS EIRELLI.

Senhores, de modo claro a empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS EIRELLI delonga o processo sem justificativas autênticas, esquecendo-se da urgência referente à aquisição do equipamento que o conceituado órgão necessita adquirir.

Conforme dispõe o art. 14, do Decreto 3.555/2000:

“O licitante que **ensejar o retardamento** da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

“Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Do Pedido

Em resumo, denota-se que os argumentos ofertados pela empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS EIRELLI, nas razões recursais não possuem o condão de alterar o julgamento proferido, devendo, portanto, ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão exarada, homologando o processo licitatório para a empresa ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, vez que atendemos todo o caráter distintivo sem maiores intercorrências, o que se requer.


AMANDA APARECIDA IZIDORO
RG 48.704.520-8
CPF 372.033.958-04
ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

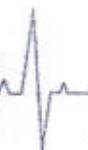
ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

RUA: Guido Borsaro n.º 828 – Pq. Dos Bandeirantes – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14091-440

Tel.: (016) 3234-7010

CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112 - e-mail: contato@ribertechospitalar.com.br

www.ribertechospitalar.com.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º08.091.417/0001-19, com sede à Rua Guido Borsaro, 828 – Parque dos Bandeirantes, neste ato representada pelo diretor e sócio **GEAN CARLOS ZAFALON**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.120.957-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.768.238-98, residente na Alameda Domingos Fernandes Villas Boas, 895, casa 505, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pelo presente Instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhora **AMANDA APARECIDA IZIDORO**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, Crefito 3/189910-F, RG: 48.704.520-8 e CPF: 372.033.958-04 residente na Rua Isaias José Ferreira, 1567 - Jardim Palmares - CEP: 14092-453 na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante em processos de licitações, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e dando tudo por bom firme e valioso.

A presente tem sua validade até 31/07/2018.

Por ser verdade firmo a presente.

Ribeirão Preto/SP., 15 de Dezembro de 2017.

1º SUBSCRITIVO

Gean Carlos Zafalon

RG nº 28.120.957-1 SSP/SP

CPF/MF sob o nº 267.768.238-98



ZAFALON SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

RUA GUIDO BORSARO n.º 828 - PQ. DOS BANDEIRANTES - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14090-440

TEL.: (16) 3234-7010 - CNPJ: 08.091.417/0001-19 - I.E.: 582.709.323.112

E-mail: contato@ribertechospitalar.com.br

Site: http://www.ribertechospitalar.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2018 07:26:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ZAFALON SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 879727

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2019 10:39:07 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 49480401181028060611-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb73a9d6cb2d4b6d1db80a53a3d115c7b0a64beb643c1fdabef42baade46060635cbba2d075f0d1648e0851e1467ba79f7fe695685315fe009dd9784175b4a0bb

